

Lei nº 105

A Câmara Municipal de Itapeerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

1- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar com o governo do Estado um convênio sobre o ensino primario rural.

Art. 2- Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeerica, 7 de abril de 1951


Prefeito Municipal


Secretaria